ERRATA

LEI N.º 124 30 DE MARÇO DE 2000

Súmula*: *Introduz alterações na Tabela II (Tabela de Vencimentos - Cargos em Comissão), da Lei n.º 120 de 15/12/99 que Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários para os servidores públicos municipais de Tamarana-Pr).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Os códigos ASG II e ASG V constantes especificados na Tabela II (Tabela de vencimentos - Cargos em Comissão), da Lei n.º 120 de 15/12/99, deste Município, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA II

Tabela de Vencimentos - Cargos em Comissão

Códigos	Valor
Omissis	Omissis
Omissis	Omissis
Omissis	Omissis
ASG II	R$ 605,00
ASG V	R$ 154,00
Omissis	Omissis
Omissis	Omissis

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e o que dispõe tem eficácia a contar de Janeiro de 2.000, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei n.º 120 de 15/12/99.

Tamarana, 30 de março de 2000.

Edison Siena
Prefeito Municipal

Projeto de autoria dos vereadores:
Elza Silvestre Barbosa _____
Josué Batista Pinto _____
Ademir Ferreira _____
Orlando Barbeiro Fernandes _____